

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/07

*“Dispõe sobre a extinção do voto secreto nas decisões da Câmara Municipal de Vereadores, suprimindo e ou alterando artigos, incisos e parágrafos do Regimento Interno”.*

**ISAÍAS AMARAL ROMERO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**Faz Saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º** - Fica suprimido do Regimento Interno o inciso IV do 2º parágrafo do artigo 181, assim como o seu 6º parágrafo.

**Art. 2º** - O caput do artigo 184 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 184** – São dois os processos de votação: simbólico e nominal”

**Art. 3º** - Ficam suprimidos os artigos 187 e 188 e o parágrafo único do artigo 189.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**, aos dezoito (18) dia do mês de abril do ano de dois mil e sete (2007)

Ver. **ISAÍAS AMARAL ROMERO**  
Presidente

*Registre-se e Publique-se*

Ver. **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**  
1º Secretário